



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.432, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 249.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12-EDUCAÇÃO	
361-ENSINO FUNDAMENTAL	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2009-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot. 532, rec. 0031, dest. 00000.....	R\$ 63.000,00
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 528, rec. 0031, dest. 00000....	R\$ 86.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12-EDUCAÇÃO	
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%	
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 548, rec. 0031, dest. 00000.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 249.000,00

1

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.10.26 13:43:58 -03'00'

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12-EDUCAÇÃO	
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%	
31.90.04-Indenizações Trabalhistas, dot. 543, rec. 0031, dest. 00000.....	R\$ 63.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 544, rec. 0031, dest. 00000.....	R\$ 86.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
12-EDUCAÇÃO	
361-ENSINO FUNDAMENTAL	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental	
33.90.46-Auxílio - Alimentação, dot. 1807, rec. 0031, dest. 00000.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 249.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.10.26
14:08:54 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.10.26 13:44:08 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6AF047A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.431, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 331.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
 02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
 15-URBANISMO
 452-SERVIÇOS URBANOS
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
 44.90.51-Obras e Instalações, dot. 808, rec. 1350, dest. 00000.....R\$ 331.000,00
TOTAL.....R\$ 331.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 28-ENCARGOS ESPECIAIS
 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 0000-Operações e Encargos Especiais
 9999-Reserva de Contingência
 99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 331.000,00
TOTAL.....R\$ 331.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DAA1936F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.432, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 249.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
 12-EDUCAÇÃO
 361-ENSINO FUNDAMENTAL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2009-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
 31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot. 532, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 63.000,00
 31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 528, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 86.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
 12-EDUCAÇÃO
 365-EDUCAÇÃO INFANTIL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%
 31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 548, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 249.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
 12-EDUCAÇÃO
 365-EDUCAÇÃO INFANTIL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%
 31.90.04-Indenizações Trabalhistas, dot. 543, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 63.000,00
 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 544, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 86.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12-EDUCAÇÃO
 361-ENSINO FUNDAMENTAL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
 33.90.46-Auxílio - Alimentação, dot. 1807, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 249.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E318ECBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.549, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 29/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 29/2022 e designação dos servidores: Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3C43363A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 367/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.404, de 4 de outubro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Geólogo Carga horária 20h/s	Eliis Regina Beltram	4.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail:

semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7326E388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 269/2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 062/2022.

CONTRATADA: E. M. M. MUNIZ, CNPJ: 06.167.760/0001-74.

OBJETO: Aquisição de alimentos para a produção dos lanches para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, das oficinas do CRAS e também para os lanches do Projeto Bombeiro Mirim.

VALOR TOTAL: R\$ 12.310,22

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:5ECF02AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 369/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.326, de 18 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Area I - Educação Infantil - carga horária de 32h/s	Amanda Souza Machado	113.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.